

Prefeitura Municipal de Araripe (CE)
Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017



MANUAL DO CANDIDATO

EXECUTORA

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

Site: www.universidadepatativa.com.br

E-mail: concursos@universidadepatativa.com.br

TELEFONE: (88) 3512-2450

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017

O Prefeito Municipal de Araripe-CE, **GIOVANE GUEDES SILVESTRE** no uso das atribuições legais e atendendo aos princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em cumprimento à Lei Municipal Nº. **708/2005**, de 14 de março de 2005 **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO** para contratação temporária por prazo determinado para provimento de cargos vagos existentes, com observância ao disposto na **Lei nº 708/2005** e demais leis inerentes a seleção, para o preenchimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Araripe (CE), listados no item 1.1, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos I, II e III que serão adquiridos no site www.universidadepatativa.com.br da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.342.580/0001-19, entidade contratada para prestar serviços de planejamento, organização e realização de todas as etapas do presente Processo Seletivo.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – Os cargos públicos, objetos da presente seleção, são os constantes dos Quadros A, B, B1, C, D, D1, E e E1 deste Edital que indicam o número de vagas, escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

QUADRO A – SECRETARIA DE AGRICULTURA (SEDE)

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	ASG - A	40hs	R\$ 937,00
ENSINO MÉDIO COMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	AGA – A	40hs	R\$ 1.011,28
ENSINO MÉDIO TÉCNICO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	02	TCA	40hs	R\$ 1.500,00
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	01	MEV	20hs	R\$ 2.000,00
TOTAL DE VAGAS		05			

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

QUADRO B – SECRETARIA DE OBRAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	08	VER ÁREAS DE ATUAÇÃO QUADRO B1	40hs	R\$ 937,00
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
MOTORISTA CATEGORIA D (SEDE)	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D OU SUPERIOR	02	MOT D	40hs	R\$ 1.286,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (SEDE)	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D OU SUPERIOR	02	OPM	40hs	R\$ 1.500,00
ENSINO MÉDIO COMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	AGA – B	40hs	R\$ 1.011,28
TOTAL DE VAGAS		13			

QUADRO B1 – SECRETARIA DE OBRAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
ÁREA	VAGAS	CÓDIGO
ALAGOINHA	01	ASG – B1
BREJINHO	01	ASG – B2
PAJEÚ	01	ASG – B3
RIACHO GRANDE	01	ASG – B4
SEDE	04	ASG – B5

QUADRO C – SECRETARIA DE ESPORTE (SEDE)

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	ASG – C	40hs	R\$ 937,00
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	VIG – C	40hs	R\$ 937,00
TOTAL DE VAGAS		02			

QUADRO D – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	03	VER ÁREAS DE ATUAÇÃO QUADRO D1	40hs	R\$ 937,00
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	06	VER ÁREAS DE ATUAÇÃO QUADRO D1	40hs	R\$ 937,00
ENSINO MÉDIO COMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	07	VER ÁREAS DE ATUAÇÃO QUADRO D1	40hs	R\$ 1.011,28
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE	03	VER ÁREAS DE ATUAÇÃO QUADRO D1	VER CARGA HORÁRIA NO QUADRO D1	VER VENCIMENTOS BÁSICOS NO QUADRO D1
PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE	04	VER ÁREAS DE ATUAÇÃO QUADRO D1	VER CARGA HORÁRIA NO QUADRO D1	VER VENCIMENTOS BÁSICOS NO QUADRO D1
TOTAL DE VAGAS		23			

QUADRO D1 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
ÁREA	VAGAS	CÓDIGO
PAJEÚ	01	ASG – D1
SEDE	02	ASG – D2
VIGIA		
ÁREA	VAGAS	CÓDIGO
PAJEÚ	02	VIG – D1
SEDE	04	VIG – D2

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

AGENTE ADMINISTRATIVO				
ÁREA		VAGAS	CÓDIGO	
PAJEÚ		01	AGA – D1	
SEDE		06	AGA – D2	
ASSISTENTE SOCIAL				
ÁREA	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
PAJEÚ	01	ASSD1	20hs	R\$ 1.250,00
SEDE	02	ASSD2	30hs	R\$ 2.500,00
PSICÓLOGO				
ÁREA	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
PAJEÚ	01	PSI – D1	20hs	R\$ 1.250,00
SEDE	03	PSI – D2	40hs	R\$ 2.500,00

QUADRO E – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	03	VER ÁREAS DE ATUAÇÃO QUADRO E1	40hs	R\$ 937,00
MERENDEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	08	VER ÁREAS DE ATUAÇÃO QUADRO E1	40hs	R\$ 937,00
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	10	VER ÁREAS DE ATUAÇÃO QUADRO E1	40hs	R\$ 937,00
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (SEDE)	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D	04	MTE	40hs	R\$ 1.286,00
ENSINO MÉDIO COMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	AGA - E	40hs	R\$ 1.011,28
MONITOR DE INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA	03	VER ÁREAS DE ATUAÇÃO QUADRO E1	40hs	R\$ 937,00

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

TÉCNICO DE INFORMÁTICA (SEDE)	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM REDES DE COMPUTADORES	01	TCI	40hs	R\$ 1.011,28
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
NUTRICIONISTA (SEDE)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE	01	NUT	40hs	R\$ 2.790,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA A PARTIR DO 7º PERÍODO OU COM COMPLEMENTAÇÃO NA ÁREA	24	VER ÁREAS DE ATUAÇÃO QUADRO E1	40hs	R\$ 2.316,24
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – NÍVEL II (6º AO 9º ANO)	ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA PARA A DISCIPLINA A PARTIR DO 7º PERÍODO	02	VER ÁREAS DE ATUAÇÃO QUADRO E1	20hs	R\$ 1.158,12
PROFESSOR DE HISTÓRIA – NÍVEL II (6º AO 9º ANO) (CAMPINA FORA)	ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA PARA A DISCIPLINA OU A PARTIR DO 7º PERÍODO	01	PFH	20hs	R\$ 1.158,12
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – NÍVEL II (6º AO 9º ANO)	ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA PARA A DISCIPLINA A PARTIR DO 7º PERÍODO	06	VER ÁREAS DE ATUAÇÃO QUADRO E1	20hs	R\$ 1.158,12
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – NÍVEL II (6º AO 9º ANO) (SEDE)	ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA PARA A DISCIPLINA A PARTIR DO 7º PERÍODO	03	PLP	20hs	R\$ 1.158,12
PROFESSOR NÍVEL I - POLIVALENTE	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA A PARTIR DO 7º PERÍODO OU COM COMPLEMENTAÇÃO NA ÁREA	21	VER ÁREAS DE ATUAÇÃO QUADRO E1	20hs	R\$ 1.158,12
PSICÓLOGO (SEDE)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE	01	PSI – E	40hs	R\$ 2.500,00
PSICOPEDAGOGO (SEDE)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE OU ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA.	02	PSP	40hs	R\$ 1.158,12
TOTAL DE VAGAS		91			

QUADRO E1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
ÁREA	VAGAS	CÓDIGO
CAMPINA FORA	01	ASG – E1

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

PAJEÚ	01	ASG – E2
RIACHO GRANDE	01	ASG – E3
VIGIA		
ÁREA	VAGAS	CÓDIGO
ALAGOINHA	02	VIG – E1
CAMPINA FORA	02	VIG – E2
MUNDEU	01	VIG – E3
SEDE	05	VIG – E4
MERENDEIRA		
ÁREA	VAGAS	CÓDIGO
CAMPINA FORA	01	MER01
IPUEIRAS	01	MER02
SEDE	06	MER03
MONITOR DE INFORMÁTICA		
ÁREA	VAGAS	CÓDIGO
CAMPINA FORA	01	MDI01
MUNDEU	01	MDI02
PAJEÚ	01	MDI03
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
ÁREA	VAGAS	CÓDIGO
ALAGOINHA	02	PEI01
ARRUDA	02	PEI02
CAMPINA FORA	03	PEI03
DESAPREGADO	01	PEI04
LUIZ PEREIRA	01	PEI05
MUNDEU	02	PEI06
PERUA	01	PEI07
SEDE	11	PEI08
TANQUINHO	01	PEI09
PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
ÁREA	VAGAS	CÓDIGO
CAMPINA FORA	01	PFC01
PERUA	01	PFC02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
ÁREA	VAGAS	CÓDIGO
CAMPINA FORA	01	PFM01
MUNDEU	01	PFM02
RIACHO GRANDE	01	PFM04
SEDE	03	PFM05
PROFESSOR NÍVEL I		

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

ÁREA	VAGAS	CÓDIGO
CAMPINA FORA	02	PN101
LUIZ PEREIRA	03	PN102
MULUNGU	03	PN103
MUNDEU	03	PN104
SEDE	10	PN105

1.2 – Os cargos de **Professor de Ciências – Nível II (6º ao 9º ano)**, **Professor de História – Nível II (6º ao 9º ano)**, **Professor de Matemática – Nível II (6º ao 9º ano)**, **Professor de Língua Portuguesa – Nível II (6º ao 9º ano)** e **Professor Nível I – Polivalente** poderão ter sua carga horária semanal ampliada conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria de Educação do Município de Araripe – CE.

1.3 – O Processo Seletivo será regido por este EDITAL, e coordenado pela COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO, para preenchimento de vagas através de contratação pelo período de até 06(seis) meses, prorrogável, a critério da Administração Municipal, por até o mesmo período, observada a necessidade dos serviços.

1.4 – O provimento de vagas ocorrerá mediante contrato por tempo determinado.

1.5 – A lotação dos aprovados far-se-á por ato da Administração Municipal de Araripe (CE), respeitando a ordem de classificação.

02 – DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

2.1 – O Prefeito Municipal de Araripe (CE) com fulcro na Portaria Nº: 001 de 03 de Janeiro de 2017, designou para este Processo Seletivo, uma Comissão Responsável, composta de 04 (quatro) membros, para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos da seleção.

2.2 – Compete o Prefeito Municipal de Araripe (CE) a homologação do resultado do Processo Seletivo à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de trinta (30) dias contados da publicação do resultado final.

03 – DO REGIME EMPREGATÍCIO

3.1 – Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao **Regime Empregatício** do Município de Araripe – CE.

04 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas **ONLINE** no site www.universidadepatativa.com.br, por meio de formulário de Inscrição via internet, com início às **09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2017** e término às **23:59 horas do dia 13 de janeiro de 2017**, conforme Cronograma Geral de Eventos (**Anexo I deste Edital**)

4.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

4.3 – Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para o Processo Seletivo e em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

4.4 – São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- II. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;
- III. Preencher o Requerimento de Inscrição, fornecido no site: www.universidadepatativa.com.br;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

- VI.** Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- VII.** Ter na data de admissão, a escolaridade completa e a habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente;

4.5 – As inscrições serão realizadas conforme o ITEM 4.1 deste Edital e constará dos seguintes procedimentos

- I.** Efetuar pagamento referente à taxa de inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data de aceite pelas instituições bancárias, nos valores de:

NÍVEL DOS CARGOS	VALOR
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 30,00
FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 30,00
MÉDIO COMPLETO	R\$ 50,00
SUPERIOR COMPLETO	R\$ 70,00

- II.** O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária.
 - III.** O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.universidadepatativa.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição on-line.
 - IV.** Não é recomendável a utilização de impressora matricial, devido ao elevado índice de rejeição na leitura do código de barras, ocasionado pela má qualidade de impressão (conforme BACEN por meio da Carta-Circular 2.926, de 25 de julho de 2000).
 - V.** É recomendável que o pagamento do boleto seja efetuado através da leitura do código de barras, por equipamento específico dos bancos ou seus correspondentes.
 - VI.** Ao realizar o pagamento do boleto bancário, o candidato deve conferir, junto com o operador do caixa, se o número do comprovante de pagamento é o mesmo da linha digitável do boleto (código de barras).
 - VII.** Pagamentos que forem realizados com a má leitura do código de barras e/ou que contenha erros de digitação da linha digitável do código de barras do boleto é de inteira responsabilidade do candidato podendo acarretar prejuízos ao mesmo.
 - VIII.** Não serão deferidos os candidatos que efetuarem pagamento do boleto após a data de vencimento do mesmo.
- 4.6** – O candidato que requerer a sua inscrição por meio do boleto não deverá enviar cópia do documento de identificação e de nenhum outro tipo de documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei, inclusive de indeferimento de sua inscrição.
- 4.7** – Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.8** – O preenchimento do requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 4.9** – Constatada qualquer irregularidade da inscrição, esta poderá ser anulada, bem como todos os atos dela decorrente, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 4.10** – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração de Araripe (CE) suspender o ato de posse daquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e bem como serem identificados dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

4.11 – Após preencher o requerimento de inscrição, efetuar o pagamento e cumprir com todos os requisitos mencionados no ITEM 4.5 e seus incisos, o candidato poderá acessar a sua página (página do candidato) inscrição constando todos os seus dados cadastrais e bem como todas as informações sobre a seleção e sua confirmação de inscrição.

4.12 - Caso o candidato encontre dificuldades de acesso via internet para cumprimento de seus objetivos quanto às etapas do presente Processo Seletivo, o mesmo poderá obter informações e dirimir dúvidas junto a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com o atendimento na Prefeitura Municipal de Araripe ou através do telefone (88) 3512- 2450 e pelo e-mail: concursos@universidadepatativa.com.br

4.13 – A taxa de inscrição uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazos, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

4.14 – Não será admitida a inscrições condicional provisória.

4.15 – Após o término do prazo para o reconhecimento das inscrições, não serão admitidas qualquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4.16 – Julgados os pedidos de inscrições, com o exame das informações apresentadas e satisfeitas as exigências, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo homologará as referidas inscrições e publicará as listas dos inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS e a concorrência por cargos no site www.universidadepatativa.com.br e na Prefeitura Municipal de Araripe (CE) no dia **17 de janeiro de 2017**.

4.17 – O Período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal de Araripe (CE) e por solicitação da Comissão Responsável pelo presente Processo Seletivo;

4.18 – DA ISENÇÃO

4.19 – Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem serem **DOADORES DE SANGUE** conforme o **Item 4.22** e bem como os que estejam amparados pelo Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008 ou **BAIXA RENDA** conforme o **Item 4.23 deste Edital**.

4.20 – Para tanto os interessados deverão requerer através do site www.universidadepatativa.com.br com início às **09:00hs** do **dia 09 de janeiro de 2017** e término às **14:00hs** do **dia 10 de janeiro de 2017**.

4.21 – O candidato só poderá pedir isenção para uma única inscrição e utilizará apenas de um benefício (**Doador de Sangue ou Baixa Renda**).

4.22 – O candidato que solicitar isenção como **DOADOR DE SANGUE**, deverá apresentar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, na **RUA ALEXANDRE ARRAIS, Nº 757 - CENTRO– Araripe – CE**, nos **dias 09 e 10 de janeiro de 2017, das 09:00 horas às 16:00 horas**, os seguintes documentos:

- I. Comprovante de Inscrição.
- II. Cópia autenticada ou acompanhada do original para conferência do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- III. A Certidão expedida pelo órgão competente comprovando 02 (duas) doações no período de 01 (um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até 12 (doze) meses da realização do Processo Seletivo, até o término do período do pedido de isenção.

4.23 – O candidato que solicitar isenção como **BAIXA RENDA** deverá apresentar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, na **RUA ALEXANDRE ARRAIS, Nº 757 - CENTRO– Araripe – CE**, nos **dias 09 e 10 de janeiro de 2017, das 09:00 horas às 16:00 horas**, os seguintes documentos:

- I. Comprovante de Inscrição
- II. Cópia autenticada ou acompanhada do original para conferência do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- III. Declaração expedida pelo órgão responsável pelo cadastro, declarando que o candidato estar inscrito no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; indicando o número do NIS com a assinatura do declarante.

- a. O NIS (Número de Identificação Social) é exclusivamente do candidato, não sendo aceito o NIS da mãe, cônjuge e/ou de parentes próximos.
- b. O NIS do candidato deve estar válido e com cadastro atualizado no CadÚnico, na data prevista no item 4.20.

4.24 - A Universidade Patativa do Assaré consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo examinando, ficando de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.25 - Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição requerida por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

4.26 - O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outras seleções não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.27 – O deferimento/indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado **no dia 12 de janeiro de 2017**, no endereço eletrônico www.universidadepatativa.com.br e na Prefeitura Municipal de Araripe - CE.

4.28 - O candidato terá 24 horas após a divulgação dos deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de isenção para interposição de recursos através do site www.universidadepatativa.com.br, **no dia 13 de janeiro de 2017**.

4.29 - O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, após a apreciação e julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado no dia **16 de janeiro de 2017**, no site www.universidadepatativa.com.br.

4.30 – Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar a página do candidato e imprimir o boleto para pagamento conforme item 4.5 deste edital.

4.31 – O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido não será necessário efetuar sua inscrição.

05 – DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 – O Comprovante de confirmação de Inscrição informará ao candidato o local, a sala e horário de sua prova. Por isso, depois de imprimi-lo o candidato deverá guardá-lo cuidadosamente, apresentá-lo no dia das provas juntamente com o documento original de identificação com foto. Sua apresentação na portaria e durante as provas será **INDISPENSÁVEL**.

5.2 – O comprovante de confirmação de inscrição do candidato poderá ser impresso a partir do dia **26 janeiro de 2017**, acessando o site www.universidadepatativa.com.br, campo Processo Seletivo aberto, utilizando a aba de login e senha (**Nº de RG e CPF**) que será disponibilizado ao candidato no momento do preenchimento de sua inscrição o mesmo deverá ser apresentado juntamente com sua identificação no dia da realização da prova objetiva.

06 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 – Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes no ITEM 1.1, Quadros A, A1, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L e M deste Edital para os candidatos portadores de necessidades especiais, em função compatível com a sua aptidão.

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

6.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as necessidades especiais de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.

6.3 – Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º. Do decreto 3.298/99.

6.4 – No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá, no requerimento de Inscrição, declarar essa condição e a necessidade especial com expressa referência ao código atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial. Este laudo será entregue a Comissão executiva do Processo Seletivo na Prefeitura Municipal de Araripe (CE), juntamente com cópia de qualquer documento de identidade com foto (autenticado), boleto bancário impresso e pago e o comprovante de residência no período de inscrição.

6.5 – Caso o candidato não anexe o laudo emitido por médico especialista na área de atuação na esfera da deficiência do candidato, fornecido pela AMB-Associação Médica Brasileira, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

6.6 – Será eliminado da lista dos portadores de necessidades especiais o candidato cuja necessidade especial especificada no requerimento de Inscrição não se conteste.

6.7 – O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8 – Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste edital, o candidato portador de necessidade especial deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

6.9 – Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem da prova especial deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

6.10 – Os portadores de necessidades especiais (visuais) poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leitorista, designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou através da utilização de provas ampliadas solicitadas conforme item 6.9.

6.11 – Não serão considerados como de necessidades especiais os portadores de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.12 – As pessoas portadoras de necessidades especiais resguardam as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente e seu art.40, a participarem do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.13 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

6.14 – Os candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados no Processo Seletivo, terão preferência à nomeação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o percentual previsto no Edital.

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

6.15 – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais, com estrita observância da ordem classificatória.

6.16 – Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de necessidades especiais obedecerão ao disposto no Decreto 3.298/99.

07 – DOS PROGRAMAS

7.1 – Os programas das matérias sobre as quais versarão as provas escritas de múltipla escolha, as atribuições dos cargos e ficha de inscrição serão disponibilizadas no site: www.universidadepatativa.com.br.

08 – DAS ETAPAS DAS PROVAS

8.1 – 1ª Etapa/ Prova Objetiva

- a) A 1ª etapa Constará de uma avaliação por meio de uma prova escrita aplicada para todos os cargos, exceto para os cargos citados no item 8.1.1, letra b.
- b) A prova escrita (objetiva) será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) de acertos.
- c) A prova escrita para os cargos de **Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo e Técnico e Nível Superior** constará de **20 (vinte) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sem N.D.A. ou equivalente, tendo apenas 01 (uma) opção correta e **será atribuído a cada questão o valor de 02 (dois) pontos**.
- d) O Caderno de Prova constará de:

NÍVEL DOS CARGOS	AREA	QUANT. DE QUESTÕES
FUNDAMENTAL COMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	05
	CONHECIMENTOS GERAIS	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
MÉDIO COMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	05
	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
SUPERIOR COMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	05
	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10

- e) A aplicação da **prova objetiva** será realizada no dia **29 de janeiro de 2017** com duração de 03 (três) horas, em horário e local a serem divulgados no **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, que será impresso na página do candidato no site www.universidadepatativa.com.br campo concurso aberto a partir dia **26 de janeiro de 2017**.
- f) A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do anexo do Edital;
- g) Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar o **CARTÃO RESPOSTA** devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado da seleção por ato da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. O candidato só poderá levar consigo o caderno de provas faltando 30 minutos para o término.
- h) Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e seus fiscais.

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

- i) O gabarito preliminar para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da Entidade www.universidadepatativa.com.br no dia **30 de janeiro de 2017**.
- j) O gabarito citado na letra acima poderá ser alterado em função de recursos impetrados e os cartões respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial.

8.1.1 – 1ª Etapa Nível Fundamental Incompleto

- a) Os cargos de Nível Fundamental Incompleto não serão avaliados mediante prova objetiva.
- b) Candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Vigia participarão do Processo Seletivo mediante análise curricular e entrevista presencial com a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- c) A realização da entrevista e da análise curricular citadas no item b serão realizados no dia **30 de Janeiro de 2017** na **E.E.F. NIURA MARIA DE ALENCAR**, Rua Antônio Henrique de Lima das **08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas**.
- d) A seleção do currículo e avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, designada por Portaria, representando as secretarias interessadas.
- e) A análise curricular e entrevista presencial terão caráter classificatório.
- f) Constituem pontuação a serem analisadas e julgadas pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado e a Comissão de Avaliação, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
	Mínima	Máxima
Tempo de exercício na função/cargo a que concorre, de até 05 anos (04 pontos por ano).	04	20
Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 80 horas (máximo de até 05 certificados).	01	05
VALOR MÁXIMO DOS PONTOS		25

- g) Toda e qualquer pontuação prevista neste Edital somente será considerada se na área de atuação do cargo para qual tenha efetuado a inscrição.
- h) Os títulos dispostos neste Edital deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para conferência por servidor público competente. As declarações apresentadas deverão ser obrigatoriamente, originais.
- i) O resultado da análise curricular e entrevista será publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araripe (CE) e no site: www.universidadepatativa.com.br no dia **10 de fevereiro de 2017**.

8.1.2 - 2ª Etapa / Prova de Títulos

- a) A 2ª etapa constará de Prova de Títulos para os cargos de nível superior.
- b) A 2ª etapa (**Prova de Títulos**) terá caráter classificatório para os candidatos de nível superior.
- c) Os candidatos concorrentes aos cargos de nível superior, deverão entregar Curriculum Vitae Simplificado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araripe, contendo as informações abaixo relacionadas com as devidas comprovações na **RUA ALEXANDRE ARRAIS, Nº 757 - CENTRO – Araripe – CE, nos dias 09 a 13 de janeiro de 2017, das 09:00 horas às 15:00 horas**.
- d) Serão considerados, para efeitos de classificação, somente os títulos especificados no quadro abaixo, deste Edital, limitada à pontuação máxima de 04(quatro) pontos:

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

Titulação	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Doutorado	1,10x1	1,10
Mestrado	1,00x1	1,00
Especialização com no mínimo 360h (na Área)	1,00x1	1,00
Certificados de 80 horas ou mais (em até três certificados)	0,30x3	0,90

e) Os comprovantes de conclusão do curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, deverão ser expedidos por Instituição oficial de ensino ou formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

f) Não serão computados para efeito de provas de Títulos os documentos não especificados no quadro acima.

g) Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeitos de classificação.

h) Os títulos entregues guardarão direta relação com as atribuições do cargo do processo seletivo.

i) Não serão atribuídos pontos aos títulos entregues como requisito mínimo para inscrição.

j) Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

k) Não serão aceitos certificados entregues após o ato convocatório.

8.1.3 – As somatórias das notas da prova objetiva e da prova de títulos formarão a relação classificatória do presente processo seletivo que será publicada em Jornal de circulação oficial em ordem de classificação dos candidatos por cargos em suas unidades de lotação.

09 – DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 - O **CARTÃO RESPOSTA** será distribuído após 60 minutos do início da prova, devendo ser assinado pelo candidato e não conter marca fora dos quadrículos.

9.2 - O quadrículo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta, conforme o exemplo:

02	A	B	C	D
----	---	----------	---	---

9.3 – A questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível, não será computada.

9.4 – A pontuação de questões por ventura anuladas pela organização do Processo Seletivo somará em favor de todos os candidatos.

9.5 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, que será a somatória da nota atribuída na prova escrita e aos títulos.

10 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 – Recomenda-se aos candidatos o comparecimento ao local das provas 60 minutos antes do seu início, munidos do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional contendo fotografia, caneta esferográfica azul ou preta. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que chegarem atrasados.

10.2 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

10.3 – Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a comissão, examinadores, auxiliares demais candidatos ou

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

autoridades presentes aos atos do Processo Seletivo, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

10.4 – O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

10.5 – Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de Livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite com quaisquer descrição, marca-texto e(ou) borracha.
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- f) Não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Cartão Resposta.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em papéis, que não os permitidos;
- k) For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- l) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame.

10.6 – As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas pela Comissão Responsável do Processo Seletivo.

10.7 – Fica vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local das provas; com exceção das autoridades com poderes constitucionais de zelar pela ordem e lisura da seleção.

10.8 – É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova escrita de múltipla escolha, preencher o cartão resposta entregando-o preenchido e assinado ao fiscal, sob pena de ter sua prova anulada. Sendo permitido a este levar consigo o caderno de provas.

10.9 – Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído da seleção.

11 – DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 — O resultado Preliminar da prova Objetiva (1ª Etapa) será publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araripe (CE) e no site: www.universidadepatativa.com.br no dia **08 de fevereiro de 2017**.

11.2 – Terminada a avaliação das provas e decorrido os prazos recursais, o resultado Final Classificatório será publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araripe (CE) e no site: www.universidadepatativa.com.br no dia **15 de fevereiro de 2017**.

11.3 – Os candidatos relacionados na lista de “**APROVADOS CLASSIFICADOS**”, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas correspondente ao número de vagas ofertadas no presente edital.

11.4 - Os candidatos relacionados na lista de “**APROVADOS CLASSIFICÁVEIS**”, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas correspondente ao dobro das vagas ofertadas no presente edital; ficando os candidatos excedentes excluídos da publicação oficial de **HOMOLOGAÇÃO**.

12 – DO DESEMPATE

12.1 – Dos critérios de desempate:

- a) O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) O segundo critério de desempate será a maior nota nas questões de conhecimentos específicos para o cargo.
- c) O terceiro critério de desempate será através de sorteio.

13 – DA POSSE

13.1 – O candidato deverá entregar no ato da posse cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) CIC/CPF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- i) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- j) Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
- k) Declaração de bens;
- l) Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente;
- m) Certidão Negativa de antecedentes criminais.
- n) A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.
- o) Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito uma única vez, o Prefeito Municipal, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo para o qual prestou seleção, e assim

sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação, e, quando ocorrer nova convocação para apresentar os documentos necessários à admissão, o candidato que não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

14.2 – O requerimento de inscrição, o Edital completo que regulamenta o Processo Seletivo e o programa (conteúdos programáticos) das provas, serão adquiridos gratuitamente pelo site: www.universidadepatativa.com.br e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

14.3 – O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.

14.4 – A Prefeitura Municipal de Araripe (CE) e a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital.

14.5 – Será publicada apenas a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados.

14.6 – As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, sempre respeitando os requisitos da legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

14.7 – O prazo de validade deste Processo Seletivo é de seis (06) meses, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogável por igual período apenas uma vez (§ III, Art. 37 da Constituição Federal).

14.8 – As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, observadas as notificações previstas na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

14.9 – O candidato classificado no Processo Seletivo, depois de empossado, poderá ser transferido ou remanejado, para prestar serviços em secretarias, órgãos ou unidades em qualquer localidade do Município, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

14.10 – O candidato convocado para a posse, que não assumir no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente, exceto nos casos de pedido de reclassificação na forma do item 13.1, letra o, deste Edital.

14.11 – Fica assegurado ao candidato, o direito a impetrar recursos nos prazos estabelecidos no **Anexo I** deste edital, contado da publicação de resultados deste Processo Seletivo, sob pena de preclusão.

14.12 – O candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.

14.13 – Os recursos impetrados pelo candidato em qualquer fase desta seleção deverão ser pelo site: www.universidadepatativa.com obedecendo ao prazo estabelecido no item 14.11 deste edital.

14.15 – Nos recursos e pedidos de revisão de qualquer dos resultados deste Processo Seletivo, deverão constar às justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos aos que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

14.16 – A Prefeitura Municipal de Araripe (CE), através do órgão competente, fornecerá ao candidato, ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

14.17 – A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Processo Seletivo.

14.18 – Independente de sua aprovação/classificação neste Processo Seletivo, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.

14.19 – O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Araripe (CE), durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso seja impossível a Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

14.20 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

14.21 – A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

14.22 – A carga horária dos servidores municipais é de 20 (vinte), 30(trinta) e 40 (quarenta) horas semanais e as atribuições dos cargos do Processo Seletivo são as constantes da Lei.

14.23 – As despesas relativas a participação do candidato no Processo Seletivo e a participação para a posse e exercício correram às expensas do próprio candidato.

14.24 – O planejamento e execução do presente Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, por força de efetivação de contrato.

14.25 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável do Processo Seletivo, "Ad Referendum" do Prefeito Municipal de Araripe (CE).

HOMOLOGO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O PRESENTE EDITAL, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES, JUNTO AO QUADRO PERMANENTE DO GRUPO OCUPACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE (CE).

Prefeitura Municipal de Araripe (CE), 06 de Janeiro de 2017.

MARIANA RODRIGUES PEREIRA

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

DATAS	EVENTOS
09 e 10/01/2017	Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição através do site: www.universidadepatativa.com.br.
12/01/2017	Publicação das Inscrições deferidas/indeferidas da solicitação da isenção da taxa de inscrição.
13/01/2017	Período de recursos da isenção da taxa de inscrição.
16/01/2017	Resultado da análise dos recursos.
09 à 13/01/2017	Período de inscrições e Entrega de Títulos
17/01/2017	Publicação da Relação das inscrições deferidas/indeferidas. (por pagamento de Boleto)
18/01/2017	Período de recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto)
20/01/2017	Resultado da análise dos recursos (por pagamento de Boleto)
26/01/2017	Data de início da liberação do Cartão de Inscrição no site: www.universidadepatativa.com.br
29/01/2017	Realização da 1ª etapa (Prova Objetiva)
30/01/2017	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa). Entrevista e análise curricular (Ensino Fundamental Incompleto)
31/01/2017	Período de recursos contra a Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar através do site: www.universidadepatativa.com.br
06/02/2017	Resultado das análises dos recursos e Publicação do Gabarito Oficial.
08/02/2017	Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva)
09/02/2017	Período de recursos contra o Resultado preliminar da 1ª Etapa (prova objetiva)
10/02/2017	Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa (prova objetiva), Resultado Oficial da 1ª Etapa (prova objetiva), Resultado da Análise Curricular e Publicação do resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos).
11/02/2017	Período de recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª etapa (Prova de Títulos).
14/02/2017	Resultado das análises dos recursos da 2ª etapa (Prova de Títulos).
15/02/2017	Resultado Oficial Final Classificatório.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

O Cargo de **Agente Administrativo** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Executar as atividades administrativas auxiliares, nas áreas de protocolo, arquivo, orçamentos e finanças, pessoal, material e patrimônio, realizando coleta, classificação e registros de dados. Realizar serviços específicos de digitação e digitalização e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo, além de outras atividades inerentes ao cargo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

O Cargo de **Assistente Social** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro No Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social. Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição. Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma. Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social. Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social. Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social. Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio. Articular recursos financeiros para realização de eventos. Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas. Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social. Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Cargo de **Auxiliar de Serviços gerais** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Fundamental Incompleto** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar serviços de limpeza e conservação das instalações e equipamentos públicos. Executar eventuais mandados. Servir café e água. Executar tarefas que exijam esforços físicos, conhecimentos e habilidades elementares. Exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos. Manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda. Selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação. Zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança. Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros. Recolher, lavar e guardar utensílios, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório. Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências. Limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc. Remover lixos e detritos. Lavar e encerar assoalhos. Fazer arrumação em locais de trabalho. Proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

O Cargo de **Médico Veterinário** deverá ser ocupado por profissional portador de **diploma de Nível Superior em Medicina Veterinária** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Planejar e executar ações de fiscalização sanitária. Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes. Proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada. Promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população. Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infectocontagiosas. Promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de pertinente. Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos. Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças. Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal. Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: MERENDEIRA

O Cargo de **Merendeira** deverá ser ocupado por pessoas com **Ensino Fundamental Incompleto** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar. Preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido. Exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos. Manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda. Selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação. Zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança. Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros. Servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno. Distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação. Recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório. Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências. Limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc. Remover lixos e detritos. Lavar e encerar assoalhos. Fazer arrumação em locais de trabalho. Proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral. Preparar café e servi-lo. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

O Cargo de **Monitor de Informática** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível Médio Completo e Curso de Informática** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar a monitoria aos alunos em laboratório de informática. Dar apoio ao uso de tecnologia da informação nos departamentos e de equipamentos audiovisuais. Ajudar na manutenção de website e ensinar sobre gerenciamento de rede, hardware e software. Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades no laboratório de informática usado pelos alunos e professores, auxiliar usuários com pouca experiência na utilização de equipamentos de informática geral. Executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas a jogos educativos, aplicação e acompanhamento do aluno em softwares educacionais construtivistas e instrucionistas, o uso do computador na Escola, as novas tecnologias e sua utilização como meio de pesquisa e ferramenta no processo de ensino-aprendizagem; ambientes virtuais de aprendizagem, portais de informação e bibliotecas virtuais; sistemas multimídia de linguagem, hipertexto e hiperídia. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

O Cargo de **Motorista Categoria D** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D ou Superior** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Dirigir veículos automotores de carga, passageiros e coletivos, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas. Examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento regularmente; proceder a manutenção primária e preventiva adotando as providencias cabíveis para a manutenção do veículo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Cargo de **Motorista Categoria D** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D ou Superior** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação de Araripe – CE. Examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento regularmente. Proceder a manutenção primária e preventiva adotando as providencias cabíveis para a manutenção do veículo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: NUTRICIONISTA

O Cargo de **Nutricionista** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino superior Completo em Nutrição e Registro No Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Atender consultas individuais das pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistente Social; elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ ou programas de alimentação e nutrição para a população, propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil; prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo é à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizas e latentes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

O Cargo de **Operador De Máquinas Pesadas** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D ou Superior** que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas. Dirigir outros veículos automotores quando necessário. Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo. Verificar as ordens de serviço e tráfego, o itinerário a ser seguido e os horários e o número de viagens a ser cumprido. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

O Cargo de **Professor Educação Infantil** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior em Pedagogia a partir do 7º período ou com complementação na área** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens. Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada. Oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito. Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes. Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes. Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis. Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional. Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças. Apurar a frequência diária das crianças; planejar e executar o trabalho docente. Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis. Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional. Participar de atividades extraclasse. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I - POLIVALENTE

O Cargo de **Professor Fundamental I - Polivalente**, deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior em Pedagogia a partir do 7º período ou com complementação na área** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o Cargo: Lecionar nos 05 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental nas diversas áreas. Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.

O Cargo de **Professor Fundamental II (6º ao 9º ano) - Ciências, História, Língua Portuguesa e Matemática**, deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior de Licenciatura Plena Na Área Específica para a disciplina a partir do 7º período** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o Cargo: Lecionar na Educação Básica do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Planejar e ministrar aulas do currículo referente à sua disciplina. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

escola. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: PSICÓLOGO

O Cargo de **Psicólogo** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino superior Completo em Psicologia e Registro No Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Avaliar o comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

O Cargo de **Psicopedagogo** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro No Órgão de Classe Competente ou Nível de Ensino Superior Completo em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Atuar na investigação e intervenção dos processos de aprendizagem de habilidades e conteúdos acadêmicos. Buscar a compreensão dos processos cognitivos, emocionais e motivacionais, integrados e contextualizados na dimensão social e cultural onde ocorrem. Trabalhar para articular o significado dos conteúdos veiculados no processo de ensino, com o sujeito que aprende na sua singularidade e na sua inserção no mundo cultural e social concreto. Estabelecer uma relação com o aluno, que permita levantar uma série de hipóteses indicadoras das estratégias capazes de criar a intervenção que facilite uma vinculação satisfatória ou mais adequada para a aprendizagem. Trabalhar a postura, a disponibilidade e a relação com a aprendizagem, a fim de que o aluno torne-se o agente de seu processo, aproprie-se do seu saber, alcançando autonomia e independência para construir seu conhecimento e exercitar-se na tarefa de uma correta auto valorização. Contribuir com uma visão mais integrada da aprendizagem, possibilitando a recondução e integração do aluno na dinâmica escolar facilitadora de seu desenvolvimento. Auxiliar na detecção de problemas de aprendizagem do aluno, atendendo-o em suas necessidades e permitindo sua permanência no ensino regular, possibilitando a redução significativa dos índices de fracasso escolar. Utilizar instrumental especializado, sistema específico de avaliação, e estratégias capazes de atender ao aluno e sua individualidade. Auxiliar o aluno na produção escolar e na busca do conhecimento, através das tarefas e dos vínculos, resgatando positivamente o ato de aprender. Promover o levantamento, a compreensão e a análise das práticas escolares e suas relações com a aprendizagem; Atuar na prevenção de fracassos na aprendizagem, e na busca da melhoria da qualidade e desempenho escolar. Estruturar um corpo de conhecimentos e um vasto campo de interligação e produção de conhecimento sobre os fenômenos envolvidos no processo de aprendizagem humana. Capacitar os docentes no tocante às dificuldades de aprendizagem da clientela escolar do município. Executar outras tarefas correlatas determinadas.

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO

O Cargo de **Técnico Agropecuário** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Médio Técnico Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários. Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Instituição. Executar outras tarefas correlatas determinadas.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

O Cargo de **Técnico de Informática** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Médio Completo e Curso Técnico Profissionalizante em Redes de Computadores** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar manutenção de computador, atuando tanto de forma preventiva como corretiva. Atua tanto no hardware de um computador, trocando peças, realizando limpeza de periféricos, avaliando a necessidade de atualização tecnológica ou substituição de componentes, indicando tecnologias mais adequadas ao sistema utilizado e ao usuário, como também no software, instalando programas e aplicativos, verificando e corrigindo erros, configurando, desinstalando e atualizando programas, utilitários e aplicativos. Realiza instalação e manutenção de redes, backups e recuperação de dados. Executar outras tarefas correlatas determinadas.

CARGO: VIGIA

O Cargo de **Vigia** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Fundamental Incompleto** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Executar a vigilância dos prédios públicos no período de diurno e noturno, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, furtos entrada de pessoas estranhas e não autorizadas e outras anomalias; executar a ronda diária ou noturna nas dependências dos prédios e logradouros públicos, verificando se portas, janelas e portões estão fechados corretamente; examinar se as instalações físicas, hidráulicas e elétricas estão perfeitas. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUÊS (comum a todos os cargos do nível fundamental Completo): Ortografia - emprego de letras na grafia de palavras, divisão silábica; efeitos comunicativos dos sinais básicos de pontuação (exclamação, interrogação); conhecimentos básicos de Acentuação; substantivo (nome): Gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural; ideias básicas sobre palavras sinônimas e antônimas; compreensão e interpretação de textos com palavras ou com imagens.

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos do nível fundamental Completo): Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Araripe – CE; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Araripe – CE.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

PORTUGUÊS (comum a todos os cargos do nível médio e técnico): Interpretação e Compreensão de Texto; Ortografia; Significados das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Divisão Silábica; Pontuação; Acentuação Gráfica; Flexão do substantivo; Figuras de linguagem, Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (comum a todos os cargos do nível médio e técnico): Noções básicas de Windows, Editor de texto, Planilha eletrônica, Word, Excel, Conceitos de internet e intranet, principais navegadores, busca e pesquisa na web, Elementos básicos e periféricos de microcomputador.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

PORTUGUÊS (comum a todos os cargos do nível superior): Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas; Tipologia Textual; Figuras de linguagem, Coesão e coerência; Formação, classe e emprego de palavras; Significação de palavras; Coordenação e Subordinação; Concordância nominal e verbal; Emprego do sinal indicativo de crase; Regência Nominal e Verbal; Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (comum a todos os cargos do nível superior): Noções básicas de Windows, Editor de texto, Planilha eletrônica, Word, Excel, Conceitos de internet e intranet, principais navegadores, busca e pesquisa na web, Elementos básicos e periféricos de microcomputador.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Conceito de administração pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Noções sobre registros de expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas de reuniões. Noções de Direito Administrativo, Técnicas de arquivos. Elaboração de ofícios, correspondências, formas de tratamentos e abreviações de tratamentos de personalidades. Noções de técnicas de secretariar uso de fax e internet. Regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação). Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Direitos Humanos e Sociais; A Seguridade Social: princípios e prestações; a saúde; a Previdência Social. Constituição Federal. Lei Orgânica da Seguridade Social. Lei Orgânica da Assistência Social. A LOAS e o Serviço Social. SUAS. O Estado e Políticas Públicas. FNAS. Entidades e Organizações de Assistência Social. A profissão e a Lei do Assistente Social. Ética Profissional. Gestão de Projetos Sociais. Condições Sociais e população atendida pelos serviços sociais. Serviços sociais e cidadania. Trajetória histórica da gestão e da proteção social. Políticas Públicas e direitos. Participação social. Modalidades da gestão social. Planejamento social. Rede Social. História do serviço social - a institucionalização e o processo de profissionalização do serviço social nos contextos sociais da América latina e do Brasil; Surgimento do serviço social no Brasil e as influências europeias e norte-americanas; Primeiras contribuições teóricas e principais autores; Movimento de reconceituação na América latina e no Brasil; Críticas à reconceituação e o serviço social na atualidade. Fundamentos teóricos e metodológicos do serviço social - a influência das correntes teóricas e filosóficas na construção teórico-metodológica do serviço social; e questões teóricometodológicas atuais. Política social - a questão da assistência social, da cidadania e dos direitos sociais; o neoliberalismo e as políticas sociais; e políticas sociais brasileiras: assistência social, previdência social, criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa portadora de deficiência, política nacional sobre drogas, política de assistência social das forças armadas, entre outras. Projetos sociais - planejamento, administração e avaliação. Fundamentos práticos do serviço social do CAPS - instrumental técnico para realização de atendimentos; elaboração de documentos técnicos; serviço social e interdisciplinaridade.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia, Fisiologia e Patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos de origem animais. Sanidade animal: enfermidade que acontecem os animais; procedimentos de diagnósticos, prevenção e controle. Inspeção sanitária dos produtos de origem animal como fator de qualidade. Boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle. Higiene e tecnologia dos produtos de origem animal e seus requisitos regulamentares. Água de abastecimento e sua significação higiênica nos produtos de origem animal. Legislação Federal e procedimentos de inspeção e controle. Enfermidades do homem transmitidas através dos alimentos de origem animal. Padrão de identidade e Qualidade dos produtos de origem animal. Desenvolvimento de programas de saúde animal. Legislação de defesa sanitária animal. Conhecimentos básicos de epidemiologia. Análise de risco. Bioestatística. Principais programas de erradicação de doenças em execução no país. Doenças nas listas A e B do Escritório Internacional de Epizootias (OIE). Clínica médica. Enfermidades transmissíveis. Métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal. Legislação Federal sobre reprodução animal. Controle de produtos veterinários. Conhecimentos sobre organismos e Fóruns Internacionais (OIE, OMC, FAO, ETC.). Noções básicas sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária nacional. Saúde Pública e principais zoonoses. Normas e procedimentos do responsável técnico. Vigilância sanitária. Acidentes com animais peçonhentos.

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

Arquitetura de Computadores: montagem, instalação e manutenção de PCs e periféricos. Redes de computadores - princípios e gerenciamento. Sistemas Operacionais de rede: conceitos básicos, operação, configuração de Servidores, gerenciamento de rede. Windows XP como estação de trabalho: instalação, configuração e manutenção do Sistema Operacional: utilitários e aplicativos, compartilhamento de arquivos e impressoras. Internet e Intranet - transferência de arquivos, Browser, e-mail. Elaboração de projetos. Editores de Textos – Planilhas eletrônicas. BR Office. Processador de textos Word. Planilha eletrônica Excel. Ferramentas/Applicativos.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

Normas gerais de circulação e conduta. Regras de circulação. Regras de ultrapassagem. Regras de mudança de direção, regras de preferência e estacionamento, velocidades permitidas, classificação de vias. Infrações. Penalidades e Medidas Administrativas Equipamentos Obrigatórios (Resolução nº 14 de 06/02/99). Sinalização: tipos de sinalização, placas, marcas viárias, sinalização luminosa, sinais sonoros, gestos. Noções de Proteção ao Meio Ambiente e Cidadania. Direção Defensiva, Mecânica Básica e Primeiros Socorros, conforme dispõem artigos 148 e 150 do Código de Trânsito Brasileiro.

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Normas gerais de circulação e conduta. Regras de circulação. Regras de ultrapassagem. Regras de mudança de direção, regras de preferência e estacionamento, velocidades permitidas, classificação de vias. Infrações. Penalidades e Medidas Administrativas Equipamentos Obrigatórios (Resolução nº 14 de 06/02/99). Sinalização: tipos de sinalização, placas, marcas viárias, sinalização luminosa, sinais sonoros, gestos. Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº.8.069, de 13 de Julho de 1990. Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar. Resoluções do CONTRAN. Conhecimentos de Primeiros Socorros.

CARGO: NUTRICIONISTA

Unidades de alimentação e nutrição – estrutura física, aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos. Distribuição de refeições e cozinha dietética. Limpeza e desinfecção. HACCP. Pessoal: higiene e segurança. Nutrição normal: definição, leis da alimentação. Requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adulto, idoso. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete mellitus; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético-proteica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral e parenteral. ANVISA: Portaria nº. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC nº 63, de 06/07/2000; Portaria nº 131 de 08/03/2005; Portaria no 135 de 08/03/2005. 9. Interação entre medicamentos e nutrientes. Ética e legislação profissional. Conhecimentos de SUS-Sistema único de Saúde.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Noções de mecânica leve e pesada. Conhecimentos gerais sobre máquinas e equipamentos: preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluídos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação: principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor (radiador, correias, bomba d'água); sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de purificação de ar do motor; procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes; Conservação e limpeza do veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens. Diagnóstico de Avarias. Segurança na Operação.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Processo de Ensino e de Aprendizagem e as Teorias de Aprendizagem. Relação professor/aluno. Os métodos de ensino. Processo didático pedagógico: planejamento - organização - execução e avaliação da aula. As teorias em educação: Piaget/Vygotsky e Wallon. Instrumentos de Planejamento das Ações Educativas: Projeto Educativo/Proposta Pedagógica/Plano Escolar/Plano de Ensino. O trabalho coletivo como princípio educativo. Inclusão Escolar. Eixos Norteadores da Política Educacional. A autonomia e a participação como finalidade da educação - a gestão democrática na escola. A organização e o funcionamento das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira. Organização curricular interdisciplinar. Legislação e Documentos: LDB/Estatuto da Criança e do Adolescente/Constituição da República Federativa do Brasil/Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil/ Parâmetros Curriculares Nacionais.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I - POLIVALENTE

Contextualização da Educação: Resgate Histórico; fundamentos filosóficos e sociológicos que embasam a prática do professor. A formação do educador de educação básica. As novas tecnologias de educação. Aspectos legais: Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto da Criança e do

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

Adolescente. Professor de Educação Fundamental e as Práticas de Ensino na sala de aula: A metodologia e Ensino de Ciências Naturais. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de **Ciências, Matemática, Língua Portuguesa e História**. A metodologia e Ensino de Alfabetização. Ensino e aprendizagem e as questões sociais. A influência da família no processo de ensino e aprendizagem. A questão da inclusão. Projeto político pedagógico. Inclusão. As questões lúdicas na educação. Conhecimentos Pedagógicos.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – NÍVEL II (6º AO 9º ANO)

Ar, água, solo, ecologia/programas de saúde. O universo: Como tudo começou. O Sistema Solar. O Planeta Terra. Ar atmosférico: Características do Ar Atmosférico, Propriedades do Ar, Os Componentes do Ar, A Atmosfera, Pressão Atmosférica, Meteorologia, Poluição da Atmosfera. A água na natureza: Conheça a água, Estados físicos da água, A água no meio ambiente, A pressão da água, A água, o homem e o ambiente, A água e a saúde. A crosta terrestre: As rochas, O solo, Erosão e queimadas, O solo e a saúde. Ecologia: O que é ecologia, Cadeia alimentar. Higiene e saúde: Saúde e doença, Preservação da saúde. Origem da vida e evolução: Matéria viva e matéria bruta, A evolução dos seres vivos. Formas de vida mais simples: Os Vírus, Reino Monera, Reino Protista (Filo Protozoa), Os Fungos. O reino das plantas: As Algas, Vegetais Inferiores, Vegetais Superiores, Fisiologia Vegetal, Órgãos Reprodutivos dos Vegetais Superiores. Reino animal: Animais Inferiores, Vermes Liso-Anelados e animais de corpo mole, Artrópodes, Equinodermos, Cordados, Anfíbios, Repteis, Aves, Mamíferos. Ecologia: Os Seres Vivos no Ecosistema, Habitat, Populações e Comunidades, Relações entre os seres vivos, Equilíbrio ecológico. Níveis de organização do corpo humano: Da célula ao organismo: Citologia, Histologia, Funções de Nutrição, Alimentos, Saúde e Alimentação, Anatomia e Fisiologia dos Sistemas, Funções de Relação, Sistema de Sustentação, Sistema Muscular, Os Sentidos, Sistemas de Coordenação e Controle, Sistema Reprodutor e Reprodução Humana. O Corpo: desenvolvimento e maturidade. A Química da célula Viva: Água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, enzimas, ácidos nucléicos. Célula: Conceito, Características gerais, Membranas e parede, Citoplasma e organelas, núcleo e componentes nucleares, Superfície celular e as trocas entre a célula e o meio extracelular, Obtenção e utilização de energia pelas células, Digestão intracelular, Processos de síntese e secreção celular, Reprodução. Tecidos: Conceito - Tecidos animais: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso - Tecidos vegetais: meristemático, de revestimento, sustentação, condução, proteção, transporte e parênquima. As Grandes Funções Vitais: Nutrição e digestão, Circulação e transporte, Respiração, Excreção, Sistema de proteção sustentação e locomoção, Sistemas integradores, Reprodução e desenvolvimento ontogenético. Os sentidos. Ecologia: Associação entre os seres vivos, Ecosistemas e seus componentes, Dinâmica populacional, Ciclos biogeoquímicos, Os grandes biomas brasileiros, Fatores de desequilíbrio ecológico. Genética: Conceitos básicos, Heredogramas. Leis de Mendel: problemas, Retrocruzamentos. Alelos múltiplos: problema. Grupos sanguíneos: ABO, MN, fator RH: problemas. Interação gênica: problemas. A herança do sexo: problemas. Determinação do sexo. Linkage e o mapeamento genético. Crossing-over: problemas. Aberração cromossômica. Cariótipo. Fórmulas cromossômicas. Mutações. Genes letais e genes subletais: problemas. Evolução: Origem da vida, Evidências da evolução, Principais teorias da evolução, Mecanismos da evolução, A formação de novas espécies, Evolução dos vertebrados, Evolução do homem. Noções de probabilidade. Noções de genética da população. Higiene e Saúde: Principais endemias do Brasil e seu controle. Doenças de carência. Taxonomia: Classificação natural e artificial. Sistemas de classificação dos seres vivos em uso corrente. Regras de nomenclatura. Zoologia: Características gerais e classificação dos principais filos de animais. Botânica: Características gerais e classificação dos principais grupos de vegetais. Conhecimentos Pedagógicos. Lei de Diretrizes e Bases-LDB.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – NÍVEL II (6º AO 9º ANO)

HISTÓRIA GERAL: A economia da antiguidade oriental. Aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais das civilizações egípcia e mesopotâmica. As civilizações da antiguidade clássica: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais. A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas consequências, a economia e a sociedade feudais. O papel da igreja nessa sociedade. As civilizações bizantina e muçulmana. A decadência do feudalismo. O renascimento e suas manifestações nas artes e nas ciências. A ilustração. As reformas religiosas do século XVII. A expansão marítima-comercial e a posse da América pelos europeus. A ação colonizadora das nações europeias nesse continente. A formação do Estado moderno e o absolutismo. Os fundamentos do iluminismo e as revoluções burguesas na Inglaterra e na França. As etapas da revolução francesa e o governo de Napoleão Bonaparte. O processo de independência das colônias europeus da América. Os problemas enfrentados pelas

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

nações americanas no Século XIX. A guerra da sucessão. Os avanços da ciência e da tecnologia e a revolução industrial. Consequências sociais e políticas. A burguesia industrial e o proletariado. A expansão do capitalismo europeu na Ásia e África. A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e a guerra de 1914-18. As ideias socialistas e a revolução de 1917 na Rússia. O fascismo, o nazismo e a segunda guerra mundial. A descolonização na África e Ásia. A Revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão. Conflitos e contradições na segunda metade do século XX. A nova ordem mundial; as diversas manifestações culturais do século XX. HISTÓRIA DO BRASIL: Características da organização econômica e social dos povos que viviam no Brasil antes da chegada do europeu; os fundamentos da colonização portuguesa; as formas do controle administrativo adotadas na colônia por Portugal. As disputas entre as metrópoles europeias e a presença holandesa no Nordeste. A penetração nos sertões pela pecuária e a procura por metais preciosos; a importância da mineração no século XVIII. As manifestações culturais no Brasil colônia. A crise no sistema colonial e os movimentos precursores da independência; a decadência da mineração e a inconfidência mineira de 1789. A conjuração baiana de 1798. O processo da independência: transferência do governo português para o Brasil. Revolução pernambucano de 1817. Reflexo no Brasil da revolução de 1820 em Portugal. A independência do Brasil. O primeiro reinado; situação econômica, crises políticas e revoltas internas. Política externa. A instabilidade do período regência e as diversas revoltas desse período. O Segundo Reinado: A expansão da lavoura cafeeira e sua consequência, política interna e externa. Atuação do Brasil na região platina. O longo processo de abolição da escravidão, a crise da monarquia e a proclamação de república. A cultura brasileira no século XIX. O período Getulista. O Estado Novo e os reflexos da Segunda Guerra mundial no Brasil. Característica da república brasileira no período de 1946 a 1964. Os fundamentos do populismo e os principais aspectos da crise de 1964. A luta pela abertura política e a República Brasileira hoje. A cultura brasileira no século XIX. Globalização. Meios de comunicação. Violência urbana. Dominação política no Brasil contemporâneo. Conhecimentos Pedagógicos. Lei de Diretrizes e Bases-LDB.

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – NÍVEL II (6º AO 9º ANO)

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Conhecimentos Pedagógicos. Lei de Diretrizes e Bases-LDB.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – NÍVEL II (6º AO 9º ANO)

Proporcionalidade, juros, porcentagens e médias: Conceito de Razões e Proporções: Proporções Contínuas, cálculo de termos desconhecidos de uma proporção. Divisão em parte direta e inversamente proporcional. Regra de três simples e composta. Probabilidade. Números e Operações. Problemas abertos e situações problemas relacionados à álgebra e aritmética. Frações e Dízimas periódica. Cálculo de médias: Aritmética, Ponderada, Geométrica e Harmônica. Teoria dos conjuntos: Conjuntos Numéricos, Conjuntos Naturais, Conjuntos dos Inteiros, Conjuntos dos Racionais, Conjuntos dos Reais, Conjuntos dos Complexos. Funções: Conceito de funções: domínio, imagem, contradomínio, notação, funções numérica. Funções elementares e funções definidas por várias sentenças. Operações com função. Composição de funções. Classificação de funções. Polinômios: função polinomial. Equações, inequações e sistemas de 1º e 2º grau. Equações redutíveis ao 1º e 2º grau. Funções lineares quadráticas e valor absoluto. Funções exponencial e logarítmica. Progressão Geométrica e Progressão Aritmética. Análise combinatória e binômio de Newton. Matrizes, determinantes e sistemas de equações lineares. Introdução à geometria, ângulos, triângulos, polígonos, circunferência e círculo. Área das superfícies planas e área e volumes dos sólidos usuais. Geometria no espaço: Postulado da reta e do plano, Intersecção de planos. Paralelismos e perpendicularismos de retas, de planos, de retas e planos. Poliedros, poliedros conexos regulares. Relação de Euler. Prismas e pirâmides: conceito, elementos, classificação, transversais, troncos e relações métricas. Cilindro e Cone: Conceitos, elementos, plano secante, parte da esfera e relações métricas. Sólidos Gerados. Funções trigonométricas, equações trigonométricas e resolução de triângulos. Estudo analítico da reta, circunferência,

Prefeitura Municipal de Araripe (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017

elipse, parábola hipérbole. Questões educacionais relacionadas a ensino e aprendizagem da Matemática. PCN's e orientações curriculares nacionais. Conhecimentos Pedagógicos. Lei de Diretrizes e Bases-LDB.

CARGO: PSICÓLOGO

História da psicologia: Período Pré Científico. Filósofos Gregos -Sócrates, Platão, Aristóteles; Santo Agostinho. A Escolástica. Renascimento – Descartes. Empirismo Inglês. Associalismo. Materialismo Científico do século XIX. Bases filosóficas do comportamento: Sistema Nervoso. Micro Visão: neurônios, sinapses, impulso nervoso, vias nervosas, Reflexo e Arco reflexo. MACRO-VISÃO: Sistema Nervoso Central e Periférico. Localização das principais funções. O cérebro como organizador. O Sistema Nervoso e o Psiquismo. Escolas psicológicas: Período Científico; Estruturalismo; Pragmatismo; Funcionalismo; Reflexologia; Behaviorismo; Psicanálise; Gestalt; Humanismo. Psicologia contemporânea: Definição e Objeto. Métodos de psicologia: descritivos, Experimentais e Estatísticos. Campos da Psicologia: Psicologia Clínica; Psicologia Experimental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia Social; Psicologia Jurídica; Psicologia Psicométrica; Aconselhamento Psicológico; Psicologia Educacional; Psicologia Escolar; Psicologia da Personalidade; Psicologia do Trabalho.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

Teorias sobre desenvolvimento e o processo ensino aprendizagem: Os estágios de desenvolvimento cognitivo; Noções de objeto, espaço, causalidade e tempo - a construção do real; A construção do raciocínio matemático e do social na criança; Pensamento e linguagem - alfabetização - letramento; A visão construtivista do erro. O processo de socialização: abordagem psicossocial, teoria de Piaget, de Vygotsky; A importância do jogo e da brincadeira na infância. Educação escolar: desafios e compromissos: A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão - atuais tendências; Fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e da educação infantil; Currículo e cidadania - desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; Escola inclusiva: acolhimento, socialização, aprendizagem. Gestão escolar e qualidade de ensino: Construção coletiva da proposta pedagógica da escola; O trabalho coletivo - aperfeiçoamento da prática docente; O envolvimento dos professores na atuação dos colegiados e das instituições escolares; Avaliação institucional e do desempenho escolar. Avaliação Educação Infantil; Cotidiano escolar - forma de aprender e socializar saberes, conviver, desenvolver valores de uma vida cidadã e enfrentar questões de indisciplina e violência. Aprender e ensinar, construir e interagir: Construção do conhecimento; O ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; Avaliação. Avaliação qualitativa e a importância da avaliação diagnóstica para o desenvolvimento do trabalho escolar; Conhecimentos prévios; Prática reflexiva na construção de competências para ensinar; Concepções de aprendizagem e teorias de ensino: a) Reforço - recuperação - atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; b) Relação professor/aluno - construção de valores - atitudes cooperativas. Aprendizagem e ensino de Língua escrita e oral - leitura, produção de textos, ortografia; a fala que cabe à escola ensinar. Aprendizagem e ensino da Matemática. Aprendizagem e ensino de História e Geografia. Aprendizagem e ensino das Ciências Naturais. Temas transversais. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente.

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Programação, organização, manejo de atividades agropecuária. Conhecimento em técnicas de plantio (milho e soja), manejo de máquinas, equipamentos e produtos fitossanitários. Conhecimentos sobre Forragicultura e Pastagens: forrageiras mais indicadas para as distintas espécies animais, formação e manejo de pastagens e capineiras, conservação de forragens. Técnicas criatórias em: avicultura, bovinocultura, bubalinocultura, caprinocultura, cunicultura, equideocultura, ovinocultura e suinocultura. Compreendendo conhecimentos básicos de: raças, manejo das diferentes categorias animais, alimentos e alimentação, manejo sanitário dos rebanhos, instalações e equipamentos, noções básicas de higiene e higienização e de Saúde Pública. Programa Nacional de Assistência técnica e extensão Rural. Agricultura familiar, agricultura sustentável, Agroecologia.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES: Comunicação de dados; Visão geral da arquitetura OSI; Visão geral de LANs e WANs; Visão geral da arquitetura TCP/IP; Endereçamento da arquitetura TCP/IP; Meios físicos e tecnologias de transmissão: Meios físicos cabeados, Padronização do cabeamento estruturado, Norma de cabeamento de redes, Elementos do projeto de cabeamento estruturado, Tecnologias de redes sem fio, Tecnologias alternativas de meios físicos; Ferramentas para confecção e certificação de cabos de par trançado: Alicates de crimpagem, Testador de cabos; Ferramenta para construção de diagramas de rede. ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES: Introdução à organização de computadores; Sistema de interconexão; Sistema de memória; Memória secundária; Unidade central de processamento; Sistema de entrada e saída. MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES: Cuidados no manuseio e utilização de peças e equipamentos de microinformática; Visão geral dos componentes físicos dos microcomputadores; Montagem e Instalação de microcomputadores; Configuração física e lógica de microcomputadores; Instalação de sistemas operacionais, drivers e outros softwares; Técnicas e estratégias de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores; Especificação de equipamentos de microinformática. SOFTWARES: WINDOWS: Visão geral da família Windows; Instalação e configuração do sistema operacional Windows Server: Introdução e instalação do Active Directory no Windows, Instalação e configuração de ferramentas Administrativas; Administração e gerenciamento de contas de usuários e recursos: Criação e configuração de contas de usuários e grupos no Active Directory, Criação de unidades organizacionais, Perfil de usuários, Scripts de logon, Quotas para usuários, Administração de templates; Criação de redes cliente-servidor: Login através de estações de trabalho cliente; Gerenciando acesso a recursos: Permissões NTFS, Compartilhamento e proteção de recursos de rede, Controle de acesso a objetos do Active Directory, Delegação de Administração, Pastas off-line. OFFICE 365: Edições de texto; Planilhas. Apresentações.